

**PORTARIA N° 128/2015**

**(DOC TCE-MT de 25.09.2015)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 20.802-7/2015,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora efetiva **ANDRESA GORGONHA DE NOVAIS MANTOVANI**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe “A”, Referência 1, 3 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 19.08.2010 a 18.08.2015, com remuneração do cargo efetivo, não permitida sua conversão em pecúnia, ou contagem em dobro para fins de aposentadoria, nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 59, de 03.12.1999.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 24 de setembro de 2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**  
**Presidente**